



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ok

LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2004, de 27 de dezembro de 2004.

Concede subvenção à LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, aponta recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

§ 1º Este auxílio somente poderá ser aplicado pela Associação em suas atividades básicas.

§ 2º A qualquer tempo, verificada a desdestinação na aplicação deste recurso financeiro, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, a qualquer título, poderá ser cancelada a sua liberação antes do prazo retro assinado.

§ 3º A entidade beneficiada com o auxílio deve prestar contas da verba recebida, apresentando os documentos seguintes, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a liberação das parcelas.

- I - relatório de execução físico-financeiro e balancete mensal;
- II - relação de pagamentos com número do cheque, número do documento fiscal, valor e favorecido em ordem cronológica;
- III - conciliação do saldo bancário específico.

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º já está consignado o valor no Orçamento Fiscal do exercício de 2005 na seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.10	SECRETARIA DE SAUDE
1.01.02.10.03.00.010.122.0004.2.169	Subvenção à Entidades da Saúde
3.3.3.5.0.43.01.00.00.00	Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional R\$ 30.000,00

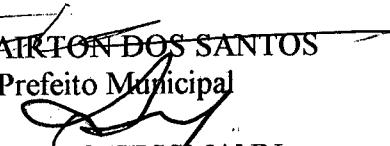
Art. 3º Fica a Secretaria de Saúde responsável pela análise da Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

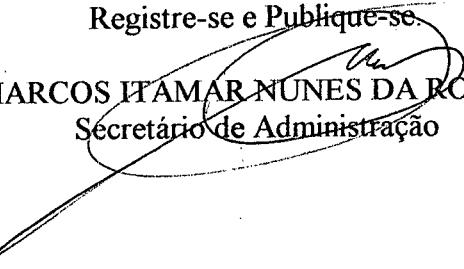
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2004.


JOSE ALKTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração